

Algemando o Leviatã: O equilíbrio entre os poderes do Estado e da sociedade contra a corrupção

1. Introdução

A relação entre os níveis de poder do Estado e da sociedade deve permitir que uma nação identifique a percepção de corrupção. Dessa forma, pode-se verificar o estágio evolutivo de um país em direção ao progresso social. Na relação entre Estado e sociedade, há um corredor estreito que divide seus respectivos poderes (ACEMOGLU e ROBINSON, 2012; 2019). O Estado e a sociedade são descritos como dois lados de uma moeda (OSBORNE, 2010; OSBORNE, RADNOR e NASI, 2013). Conforme enquadrado por Hasan (2018), esses dois lados estão interligados pelo governo. Enquanto o Estado é responsável pela execução das ações governamentais, a sociedade atua como parte interessada para influenciar as ações governamentais para alcançar o progresso.

Segundo Abreu (2017), o progresso de uma nação está associado à melhor governança resultante de decisões governamentais baseadas em instituições democráticas. Nesse sentido, nações com instituições democráticas consolidadas são aquelas que possuem um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e quais os respectivos procedimentos considerando a premissa da cooperação entre Estado e sociedade (MUNCK, 2016). A boa governança está relacionada a uma melhor capacidade democrática para prevenir conflitos, cumprir as obrigações em matéria de direitos humanos, apoiar o crescimento das empresas e prestar serviços públicos essenciais aos cidadãos para alcançar o progresso social, incluindo a promoção da luta contra a corrupção (DFID, 2006).

No caminho do progresso social, como argumentam Acemoglu e Robinson (2019), o Estado deve expandir sua capacidade de funcionalidade e a sociedade, bem como deve ter processos decisórios coletivos com vistas a colaborar na entrega de resultados de governança. No entanto, nem o Estado e nem a sociedade devem dominar um ao outro. Neste contexto, a prosperidade da nação significa níveis adequados de liberdade, paz e estabilidade. Portanto, os resultados do progresso social são importantes para a vida das pessoas, melhorando a prevenção da violência e da corrupção, fornecendo serviços públicos essenciais, ajudando as empresas a crescer, criando espaços democráticos e promovendo suas necessidades essenciais, bem-estar e oportunidades (DAVIS, 2004; DFID, 2006; SPI, 2020).

Segundo Mills (2012), novos estudos sobre fatores que levam à mitigação da corrupção ainda são necessários na literatura de governança. Ling e Roberts (2014) sugeriram que países menos corruptos deveriam ser mais democráticos. No entanto, ainda não há evidências claras de como o ambiente democrático modera e influencia os resultados da corrupção percebida (DE ALMEIDA, 2015). Assim, um ponto crítico é a ausência de evidências teóricas, de uma perspectiva democrática, sobre como as decisões governamentais se traduzem em bons resultados de governança (FORD e IHRKE, 2018).

A percepção da corrupção é um sintoma institucional de falta de responsabilidade social e se relaciona com a corrupção institucional. A percepção de corrupção ruim significa que os países têm um desempenho também ruim em termos econômicos. Ou seja, a percepção da corrupção pode ser considerada fenômeno cultural porque depende de como uma sociedade entende as regras e o que constitui um desvio.

Mais especificamente, Bannink e Trommel (2019) afirmam que há lacunas relacionadas à identificação de quais fatores democráticos moderam os resultados associados à percepção de corrupção. Nesse sentido, para que um país atinja um nível mais elevado de prosperidade, ele deve promover um esforço significativo para resolver conflitos pacificamente, fazendo cumprir o Estado de Direito e protegendo os fracos dos fortes, a fim de preservar a liberdade.

prosperidade. Surge, portanto, uma pergunta natural de pesquisa: quais são os fatores democráticos relevantes que sustentam a redução da corrupção a fim de contribuir para o melhor progresso social dos países? Assim, o objetivo principal deste artigo é identificar os componentes democráticos que são significativos e têm um impacto positivo na percepção da corrupção.

Esta investigação justifica-se dada a relevância do combate à percepção de corrupção em muitos países, tanto os antidemocráticos como os democráticos. Nesse sentido, trazer luz por meio de novas evidências científicas para contribuir com a prosperidade social das nações não apenas amplia a literatura sobre governança pública, mas também aumenta a possibilidade de apoiar decisões governamentais para melhorar o combate à corrupção.

Infelizmente, a corrupção ainda é um grande problema global. Neste contexto, este artigo concentra-se em identificar evidências empíricas de como os componentes democráticos do funcionamento do governo e da participação política impactam significativamente a percepção de corrupção. A partir dos resultados deste trabalho, sugere-se que o modelo teórico apresentado seja denominado como da Governança do Leviatã, que se refere à figura contratual metafórica recentemente descrita por Acemoglu e Robinson (2019).

Há um consenso geral na literatura sobre administração pública e economia quanto à necessidade de verificar quais fatores democráticos estão envolvidos na melhoria da percepção da corrupção, notadamente como resultado da governança colaborativa. Observa-se que, de 2006 a 2019, houve uma redução do nível médio de realização dos países em relação ao funcionamento do governo, na contramão da participação política. Compreender esse fenômeno é essencial para a adoção de práticas de governança que melhorem a percepção de corrupção e possibilitem reverter essa tendência de piora da eficiência estatal.

O presente trabalho está dividido em cinco seções, incluindo esta introdução. A segunda apresenta o arcabouço teórico sobre Estado, sociedade, instituições, democracia, governança e corrupção, bem como as hipóteses propostas na literatura a serem testadas. A terceira seção descreve os aspectos metodológicos e a quarta apresenta e discute os resultados. As principais contribuições e considerações finais estão contidas na quinta seção.

2. Referencial Teórico

Apresenta-se a seguir, uma revisão da literatura sobre corrupção percebida em administração pública e economia, agrupada em três blocos relacionados aos seguintes temas: governança e corrupção, Estado e sociedade, e instituições e democracia.

2.1. Governança e corrupção

Administração pública e economia são campos teóricos complexos. Há uma concentração atual em reformas governamentais destinadas a alcançar avanços democráticos (HASAN, 2018). A mudança governamental proposta pela ideia de governança visa melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo governo. Nesse sentido, a inovação significativa centra-se nos processos cooperativos, onde a participação social é um componente essencial (DENHARDT e DENHARDT, 2002; OSBORNE, 2010).

Segundo Peci, Pieranti e Rodrigues (2008), as preocupações com a governança pública transformaram-se em mudanças institucionais voltadas para o avanço da social democracia. Já Knopp (2011) afirma que a governança pública tende a se concentrar em questões relacionadas à criação de espaços políticos mais inclusivos, com iniciativas

abertas e agendas legítimas de políticas públicas baseadas na confiança entre governo e sociedade.

A recente adoção de iniciativas de participação política no âmbito da tomada de

decisões governamentais como parte de uma abordagem do orçamento aberto é uma prova dos esforços para reforçar a democracia e promover o progresso social. Essa novidade faz parte da nova onda de governança pública, onde a sociedade recebe mais atenção de gestores públicos e políticos para alcançar resultados governamentais, como, por exemplo, visando a melhoria da percepção de corrupção (ABREU, 2017).

A corrupção é entendida como o padrão de comportamento que se desvia das normas vigentes em um determinado contexto sob uma motivação particular, se caracterizando por um ganho privado às custas públicas (BREI, 1996). Do ponto de vista político, Sparling (2018) considerou que a corrupção deve ser definida como uma violação da regra da imparcialidade. Nesse caso, a imparcialidade deve ser compreendida como desinteresse com senso de justiça entre as partes interessadas.

Assim, a corrupção está relacionada a práticas políticas como clientelismo, nepotismo e fisiologismo, que embora não signifiquem necessariamente corrupção, geram situações vulneráveis que podem levar à corrupção (AVRITZER e FILGUEIRA, 2011). Neste contexto, como a formulação de políticas requer conhecimento técnico, a legitimidade das decisões governamentais depende da responsabilização política dos agentes públicos (ARAÚJO e SANCHEZ, 2005).

A corrupção desempenha um papel significativo e causal na redução do crescimento e do investimento em todos os estados. Portanto, a corrupção é ruim para a prosperidade dos países, sendo que a alta percepção de corrupção pode ser influenciada pelo baixo desempenho econômico. Assim, a percepção de corrupção é uma das principais razões pela qual os países têm um desempenho ruim em termos econômicos (ABREU, 2017).

A própria corrupção pode produzir menos efeitos devastadores na economia em ambientes onde há altos níveis de sua percepção. A corrupção percebida gera uma cultura de desconfiança relacionada à corrupção real e leva a resultados negativos. Infelizmente, o sigilo sobre a corrupção é frequente; portanto, a adoção de *proxy* de percepção para mensuração da corrupção pode ser justificada (AVRITZER e FILGUEIRA, 2011).

Segundo Kauffmann (2005), oito pontos são cruciais para desmistificar as dúvidas sobre governança e corrupção: primeiro, não são iguais; segundo, ambas podem ser medidas; terceiro, sua relevância não pode ser superestimada; quarto, seu controle deve ser feito em países ricos e pobres; quinto, o processo de governança tende a reduzir a corrupção rapidamente; sexto, o Estado de Direito impacta na redução da corrupção; sétimo, parceria entre os setores público e privado leva a políticas anticorrupção; e oitavo, os governos, bem como organizações internacionais e sem fins lucrativos são partes interessadas relevantes para promover iniciativas de governança a fim de reduzir a corrupção.

Além disso, a estratégia de transparência é um requisito de governança bem sucedido para combater a corrupção (KAUFMANN, 2003). A transparência envolve, por exemplo, a liberdade de imprensa, o fácil acesso de todos às informações governamentais, o orçamento aberto e as agências financeiras e a divulgação de receitas, despesas, aquisições e processos de tomada de decisão públicos. As iniciativas de transparência apoiam a promoção da responsabilização e, conseqüentemente, uma maior aplicação das políticas anticorrupção a partir de mudanças na governança institucional e estratégias culturais (KRAAY e KAUFMANN, 2002; KAUFMANN, 2003).

Do ponto de vista da governança, o resultado relacionado ao controle da corrupção pode envolver fatores democráticos (SUNG, 2004; AIDT, DUTTA e SENA, 2008; CLARK e PAL, 2014). No mesmo sentido, segundo Ferreira Filho (FERREIRA FILHO, 2001), as instituições democráticas contribuem para a percepção da corrupção. No entanto, como os

fatores democráticos moderam o resultado relacionado à corrupção não está claro (KHAGRAM, FUNG e DE RENZIO, 2013; VIANA et al., 2020).

A corrupção é complicada de medir por causa de suas formas generalizadas e diversas. No entanto, a Transparência Internacional (2023) desenvolveu o Índice de Percepção de Corrupção (CPI) com uma amostra de 180 países. O CPI mede o nível percebido de corrupção entre agentes públicos e políticos, como a prevalência de

pagamento e recebimento de propinas (USIP, 2010). Donchev e Ujhelyi (2014) concluíram que o CPI é útil para determinar o nível de confiança da sociedade nos agentes públicos. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) sugere que o CPI mede o nível de corrupção nos países com base na acuidade de especialistas.

Saisana e Saltelli (2012) conclui que a elaboração do CPI baseou-se na transparência e replicabilidade, coerência conceitual e estatística, equilíbrio estrutural e ausência de redundância entre as observações. Portanto, a CPI contribui “para a mensuração da percepção da corrupção no setor público em nível nacional em todo o mundo” e “pode diferenciar eficientemente o nível de corrupção entre países”, bem como “conciliar diferentes pontos de vista sobre a questão da corrupção” (SAISANA e SALTELLI, 2012, p.21)

2.2. Estado e sociedade

De acordo com a definição apresentada na Convenção de Montevidéu de 1933, há quatro requisitos para a constituição de um Estado: população permanente, território demarcado, governo e capacidade de se relacionar com outros Estados (GRANT, 1998). Devido à dificuldade prática de cumprir os requisitos mencionados acima, a comunidade internacional considera um Estado como sendo o conjunto de instituições que têm soberania sobre um território e uma população, visando à estabilidade de uma nação (RYAN, DUNFORD e SELLARS, 2006).

As formas pioneiras do Estado foram possibilitadas com o surgimento da agricultura e da escrita, provendo o estabelecimento do poder central sobre uma população em um determinado território (BOEHM e BOEHM, 2009). Nesse contexto, enquanto os autores modernos destacam que o Estado é ao mesmo tempo distinto e ligado à sociedade, os autores clássicos enfatizam essa relação como identidade em uma relação *sine qua non* conceitual.

Explicitamente sobre a relação entre Estado e sociedade, Habermas (1995) afirmou que a sociedade civil constitui uma base econômica essencial capaz de se relacionar com o Estado e promover o interesse público, sendo ela própria um ator relevante para influenciar os resultados governamentais. Nesse sentido, um Estado que não se relaciona com a sociedade tende a tomar decisões despóticas, enquanto uma sociedade sem liderança do Estado fornece terreno fértil para a má gestão (CHAMBERS, 1996).

Portanto, a ascensão do Estado a partir de uma perspectiva modernista centra-se na constituição de uma autoridade política suprema associada a um perfil absolutista como exercício do poder estatal, visando à competência no funcionamento do governo. Por outro lado, a visão clássica enfatiza uma autoridade política emancipatória que valoriza o poder da sociedade, com características predominantemente democráticas e de ampla participação social no governo (BREUILLY, 1993; ANDERSON, 2013).

Segundo os filósofos contratuais, como Rousseau, Hobbes e Locke, para a materialização da estabilidade governamental, é necessário que Estado e sociedade entrem em um acordo simbólico, chamado de contrato social. Segundo os filósofos contratuais, uma sociedade sem Estado vive em condição natural, na ausência de organização política, com ênfase no indivíduo. Com a necessidade de se proteger, a sociedade busca uma liderança cívica que garanta estabilidade (harmonia). Assim, o Estado emerge para concentrar o poder das armas, a partir de uma perspectiva coletiva (RILEY, 2013).

Para Hobbes, o Estado é um Leviatã, um dos nomes dados ao Diabo na Bíblia, para reforçar que é a natureza perversa dos humanos que os faz buscar a união com outros humanos. Segundo Locke, a sociedade precisa da defesa do Estado para o bem comum com vistas a obter condições de prosperidade (progresso). Por outro lado, Rousseau afirmava que os indivíduos aceitam abdicar de sua liberdade e submetem-se à vontade coletiva, tal como definida pelas leis sob a égide da sociedade e do Estado. Monarquias absolutas e parlamentares, assim como democracias diretas, são diferentes tipos de regimes considerados por Hobbes, Locke e Rousseau, independentemente dos processos

culturais e eleitorais de uma nação (RILEY, 2013).

Nesse sentido, Acemoglu e Robinson (2019) trouxeram para o debate a evolução do perfil do Leviatã associado aos poderes do Estado e da sociedade, referindo-se à harmonia entre competência governamental e participação social. Essa associação sugere a existência de um corredor estreito que leva as nações ao progresso social, como – por exemplo – reduzindo a violência e melhorando o nível de percepção de corrupção. Esse corredor é um caminho equilibrado entre as duas potências que leva o Leviatã da condição de desempoderado a algemado (como é o caso atualmente nos Estados Unidos).

No entanto, a evolução do Leviatã diante do crescimento excessivo das potências mencionadas, dependendo do que for mais significativo, pode levar aos extremos do despotismo (por exemplo, China) ou anarquia (por exemplo, Líbano). Por outro lado, o exemplo da Tunísia indica a possibilidade de atravessar o estreito corredor, motivado pelos protestos chamados de Primavera Árabe. Esses protestos foram relevantes para aumentar a participação política também em outros países, como no Brasil. Portanto, esses exemplos devem ser relevantes para a verificação do impacto das mudanças institucionais democráticas no equilíbrio dos poderes do Estado e da sociedade (ACEMOGLU e ROBINSON, 2012; 2019).

A Primavera Árabe irrompeu na Tunísia quando o carrinho de legumes de um vendedor ambulante foi confiscado por um agente da polícia em dezembro de 2010. Esta ocorrência desencadeou protestos generalizados que clamavam pela democratização na Tunísia e em outros países árabes. Em linha com os protestos da Primavera Árabe, em junho de 2013 o Brasil viveu uma onda de manifestações de rua de cidadãos exigindo melhores condições sociais e ações anticorrupção (mais de um milhão de cidadãos inundaram as ruas do Brasil). Portanto, ambos os países (Tunísia e Brasil) podem ser estudados no que se refere às mudanças de governança institucional decorrentes desses eventos históricos.

Os resultados relacionados à governança pública visam à estabilização do Estado e da sociedade com o melhoria da confiança entre as partes (ABREU, 2017; ANSELL, SØRENSEN e TORFING, 2020), podendo ter diferentes momentos, dependendo da suas aplicações (BARCELOS e CALMON, 2014). Neste contexto, a boa governança está associada a uma melhor capacidade democrática para prevenir conflitos, respeitar os direitos humanos, apoiar o crescimento das empresas e fornecer serviços públicos essenciais aos cidadãos para alcançar o progresso social, incluindo a redução da violência e da percepção de corrupção (DFID, 2006; NORTH, WALLIS e WEINGAST, 2009).

2.3. Instituições e democracia

As instituições formam as regras do jogo que criam padrões de interação entre os indivíduos que contribuem para controlar as relações individuais. As instituições podem ser formais (operando por meio de normas) ou informais (por meio de costumes) e são moderadas por sua respectiva aplicação (complementos). Instituições semelhantes podem, assim, produzir resultados diferentes, dependendo – por exemplo – do tipo de aplicação adotada (NORTH, 1991).

Segundo North, Wallis e Weingast (2009), o estado pode ser classificado como de acesso limitado ou aberto. A diferença entre os dois é que o acesso aberto envolve

instituições transparentes, bem como a prevalência de ações impessoais e cidadania, enquanto nos estados com acesso limitado (também chamados de estados naturais), as relações pessoais dominam as decisões governamentais, com os atores mais poderosos superando as preferências individuais.

Segundo Acemoglu e Robinson (2012), os países prósperos possuem instituições capazes de criar uma estrutura governamental efetiva, com iniciativas de políticas públicas inclusivas que visam reduzir custos nas relações entre as partes e focar em resultados coletivos. Nesse sentido, países prósperos tendem a evitar esforços desnecessários, reduzindo a intensidade das negociações, estimulando maior eficiência e eficácia, garantindo contratos e direitos de propriedade e reduzindo o risco de corrupção (NORTH,

WALLIS e WEINGAST, 2009; VIANA et al., 2020).

Tendo em conta o que precede (a longo prazo), os países prósperos podem obter melhores resultados políticos e estabilizar os seus regimes democráticos. No entanto, os países que experimentam graves falhas de mercado tendem a ter autoridades que não respondem aos problemas subjacentes porque não sabem como tornar o país próspero ou deliberadamente fazem más escolhas. Assim, ciclos virtuosos ou viciosos podem ocorrer dependendo da força ou fraqueza das características institucionais democráticas do Estado, respectivamente (ACEMOGLU e ROBINSON, 2012; 2019).

Segundo Loureiro, Teixeira e Prado (2008), os fatores democráticos são fundamentais para a promoção de bons resultados de governança pública. No entanto, a heterogeneidade da institucionalização democrática pode representar obstáculos ao avanço de alguns resultados, como os relacionados à percepção da corrupção. Assim, deve-se tomar cuidado para não inferir erroneamente a desconfiança nas instituições democráticas em razão do baixo desempenho econômico.

As estratégias contra a corrupção baseadas em mudanças institucionais substanciais podem ocorrer por meio de um alto nível de liderança política, uma agência anticorrupção robusta e recompensa econômica, focada na implementação da reforma anticorrupção, sem despertar o poder da sociedade (modelo de Cingapura). Por outro lado, a adoção de estratégias de base cultural pode reduzir a corrupção sem mudanças institucionais robustas, baseadas na transparência Estado-sociedade, forte confiança social, ativismo da sociedade civil, direitos humanos, ampla prestação de serviços e prática democrática (modelo finlandês), semelhante ao que a Nova Zelândia adotou em 2013 ao publicar a Avaliação do Sistema Nacional de Integridade (ZOOK, 2009; ZEALAND, 2013).

A liberdade é um pilar essencial para a definição de democracia. O objetivo das instituições democráticas é alcançar a liberdade coletiva. Em outras palavras, o governo do povo sustenta as democracias (CHAMBERS, 1996; DALTON, SIN e JOU, 2007; RILEY, 2013). Nesse contexto, segundo Coppedge et al. (2011), o Índice de Democracia (DEM) – calculado desde 2006 pela The Economist Intelligence Unit (EIU) – é uma métrica válida, pois se baseia nos princípios da liberdade para definir seus parâmetros democráticos. Rahman (2014, p. 381) afirmou que o DEM é “uma medida de desempenho democrático”.

O método adotado para a elaboração do DEM considera parâmetros categorizados em cinco grupos: funcionamento do governo, participação política, processo eleitoral e pluralismo, cultura política e liberdades civis. A média dos indicadores desses cinco grupos determina a pontuação em pontos do DEM, que classifica cada país como democrático (acima de 6 pontos, podendo ser democrático pleno ou falho), ou antidemocrático (abaixo de 6 pontos, sendo híbrido ou não democrático) (EIU, 2020).

2.3.1. Funcionamento do governo e participação política

Para o parâmetro de funcionamento do governo, a qualidade das decisões governamentais depende do nível de liberdade das instituições democráticas, tendo como referência o poder do Estado constituído de gerar uma melhor percepção da corrupção (BREUILLY,

6

1993; ANDERSON, 2013; RILEY, 2013; ACEMOGLU e ROBINSON, 2019; EIU, 2020; VIANA et al., 2020).

Quanto à participação política, a sua ausência é inimiga da democracia, uma vez que o governo é apenas um elemento de um tecido social composto por muitas e variadas instituições, organizações políticas e associações. Sem participação ampla e sustentada, a democracia começa a definhar e se torna reserva de pequenos grupos selecionados sem prestação de contas e com baixo poder da sociedade (HABERMAS, 1995; CHAMBERS, 1996; RILEY, 2013; ABREU, 2017; ACEMOGLU e ROBINSON, 2019; EIU, 2020).

Hipótese 1: Um aumento no nível de funcionamento do governo deve ter um impacto positivo e significativo na melhoria da percepção da corrupção.

Hipótese 2: Um aumento no nível de participação política deve impactar positiva e significativamente a percepção de corrupção.

2.3.2. Processo eleitoral e cultura política

Um processo eleitoral divide periodicamente a população em vencedores e perdedores. Uma cultura política democrática próspera implica que os partidos perdedores e seus apoiadores aceitem o julgamento dos eleitores e permitam a transferência pacífica de poder. Uma cultura política democrática é também crucial para a legitimidade, o bom funcionamento e a sustentabilidade da democracia pluralista. Uma cultura de passividade e apatia com uma cidadania obediente e dócil não é consistente com a democracia (DALTON, SIN e JOU, 2007; BIRCH, 2008; EIU, 2020).

A condição de realizar eleições livres e justas e de assegurar a liberdade política é o requisito essencial de todas as definições. Por outro lado, os cidadãos não podem ser compelidos a participar do processo eleitoral e da cultura política democrática, pois também devem ser livres para expressar sua insatisfação ao não participar. Portanto, embora esses dois fatores sejam necessários para a democracia, sem a responsabilização da participação política, tanto o processo eleitoral quanto a cultura política tornam-se questionáveis para garantir a boa governança (PHILP, 1997; GERKEN, 2009; PEREIRA, MELO e FIGUEIREDO, 2009; RILEY, 2013; ACEMOGLU e ROBINSON, 2019; EIU, 2020; VIANA et al., 2020).

Assim, o *accountability* é uma premissa essencial para a responsabilidade e capacidade de resposta das autoridades estatais durante o período entre as eleições políticas nas democracias. No entanto, depende da ocorrência da participação política, pois envolve a capacidade dos cidadãos de responsabilizar aqueles que exercem o poder por suas ações (GOETZ e JENKINS, 2001; ACKERMAN, 2004; FRIIS-HANSEN e COLD RAVNKILDE, 2013). Segundo Friss-Hansen e Cold-Ravnkilde (2013), *accountability* pode ser definida como uma relação entre duas partes em que uma é responsável pela outra. Desta forma, durante o fomento da democratização de uma nação, o progresso relacionado à percepção da corrupção pode não ser alcançado imediatamente (AVRITZER, 2009). Essa situação existe porque a percepção de corrupção está associada à ineficiência estatal devido à falta de responsabilização de funcionários públicos e gestores públicos (AVRITZER, 2009; AVRITZER e FILGUEIRA, 2011). Embora o processo eleitoral livre e justo e a cultura política nacional sejam cruciais para a democracia, esses elementos podem ser questionáveis para a percepção de corrupção se não existirem espaços de participação política (EIU, 2020). Um exemplo é o que Moisés (2006) chamou de Paradoxo Brasileiro, quando uma nação tem um alto nível de eleições livres e justas e cultura política democrática, mas esses fatores não eliminam a desconfiança dos cidadãos em relação às instituições democráticas, inclusive devido à ineficiência institucional causada pela corrupção.

Por outro lado, Birch (2008) concluiu, a partir de uma pequena amostra de países e utilizando uma análise transnacional, a existência de uma relação entre a justiça eleitoral

7

e a corrupção percebida. No entanto, essa conclusão pode estar relacionada ao alto nível de participação eleitoral na amostra de países analisados (FRANKLIN, 2001; BIRCH, 2008).

Hipótese 3: O processo eleitoral livre e justo não deve impactar significativamente a percepção de corrupção.

Hipótese 4: O tipo de cultura política não deve impactar significativamente a percepção de corrupção.

2.3.3. Liberdades Civis

Entre as definições modernas, excluindo as mais minimalistas, as liberdades civis são tidas como fundamentais para a democracia. Nesse sentido, o princípio da proteção dos direitos humanos básicos é amplamente aceito, incorporado nas constituições de praticamente

todos os países democráticos, bem como na Carta das Nações Unidas. Os direitos humanos básicos incluem a liberdade de expressão, imprensa e religião, o devido processo legal e de reunião e associação (EIU, 2020).

Nesse contexto, nas democracias, os cidadãos podem livremente tomar decisões políticas sob o controle da maioria. No entanto, um governo por maioria não é necessariamente democrático, uma vez que o governo da maioria deve ser combinado com garantias individuais de direitos humanos e direitos das minorias. Assim, quando uma nação próspera alcança melhores resultados de governança (como a percepção de corrupção), causada pelo aumento da participação política (do ponto de vista do coletivo), pode haver uma diminuição da liberdade por falta de participação individual (NORTH, 1991; NORTH, WALLIS e WEINGAST, 2009; RILEY, 2013; ABREU, 2017; ACEMOGLU e ROBINSON, 2019; EIU, 2020).

Hipótese 5: Um aumento das liberdades civis deve impactar negativa e significativamente o nível de corrupção percebida.

Assim, o DEM se baseia na liberdade, tanto do ponto de vista individual quanto coletivo. Os parâmetros de funcionamento do governo e participação política são concomitantes com os níveis de poder do Estado e da sociedade, respectivamente. No entanto, a literatura não aborda a questão de saber se apenas os dois fatores democráticos de funcionamento do governo e participação política podem indicar melhor o nível de democracia do que todas as cinco categorias do DEM juntas.

3. Aspectos Metodológicos

Para atingir o objetivo principal deste trabalho, foram testados dois importantes modelos teóricos. O modelo reduzido envolve moderação apenas do ponto de vista do funcionamento do governo (GI) e da participação política (PP), pois hipoteticamente são variáveis independentes positivas e significativas em relação à percepção de corrupção. O modelo completo, além dos dois componentes do modelo reduzido, também considera o processo eleitoral e o pluralismo (EP), a cultura política (PC) e as liberdades civis (CL) como formas de averiguar a percepção de corrupção.

Assim, este estudo examina como os componentes das instituições democráticas estão associados à percepção de corrupção, focalizando os poderes do Estado e da sociedade. Tendo como referência o disposto por Shadish et al. (2002), trata-se de um método ex-post-facto. Baseados nesta concepção metodológica, as variáveis (Tabela 1) são combinadas em dois modelos (reduzido e completo) de regressão multivariada para verificar as hipóteses teóricas.

Tabela 1. Variáveis Dependentes e Independentes

Modelos Testados			ala
Completo	Reduzido		

	X		Dependente	0 a 1 (maior corrupto)
X X	X	X	Independente	significame nos indicadores, maior
	X		Independente	0 a 1 (quanto maior o
	X		Independente	competência do Estado)
		X	Independente	0 a 1 (o maior indicador, maior sociedade capacity)
			<i>Dummy</i>	0 a 1 (maior significativa mais Eleitoral) plural e

			0 a 1 (qu nto maio r sig nifi ca cult ura mai s demo crátic a)
			0 a 1 (qu nto maio r sign ifica mai s liber dad e; Pesso a Física)
			0 e 1 (0 é 1 é demo crátic o) anti

			democrático, e
--	--	--	----------------

Var Descrição Resumida Ele é baseado em dados do Índice de Percepção de Corrupção

CPI

GI	livres, eficientes e abertas em todo o país, com prestação de contas, representação legislativa e um sistema de freios e contrapesos, sem interferência militar nos domínios econômico e religioso, para garantir a confiança da sociedade (MIROIU, 2011; EIU, 2020). É uma referência para o poder estatal.
PP	O Índice de Participação Política visa determinar a capacidade da sociedade de participar livre e eticamente, com respeito às opções religiosas e políticas, em eleições, partidos, associações e manifestações públicas, com amplos incentivos para que os adultos acessem a educação e os meios de comunicação, incluindo amplos incentivos governamentais para a participação social (EIU, 2020). É uma referência para o poder da sociedade.
EP	O Índice de Processo Eleitoral e Pluralismo classifica questões específicas sobre eleições nacionais e locais, sejam elas livres, justas, universais, com segurança, sem coerção, com igualdade de oportunidades de campanha, financiamento transparente, sucessão efetiva, acesso de todos os candidatos, com perspectivas reais de acesso ao governo pela oposição e possibilidade de ocupação de cargos públicos por todos os cidadãos, e com funcionamento de organizações políticas e civis livres de interferência do Estado (GINZBERG, 2017; EIU, 2020).
PC	O Índice de Cultura Política visa determinar o grau de percepção sobre a liberdade de amplo acesso à cultura, em particular relacionado ao consenso e coesão social com respeito à estabilidade e funcionalidade democrática, com liderança política que considere legislaturas e eleições, a possibilidade de um regime militar, com um governo formado por especialistas e tecnocratas, com valores democráticos de ordem pública e um sistema econômico livre, e apoio à democracia e à separação entre Igreja e Estado (EIU, 2020).
CL	O Índice das Liberdades Cívicas centra-se na preservação dos direitos humanos e da liberdade pessoal, medindo o acesso dos indivíduos à ampla cobertura dos meios de comunicação eletrônicos e impressos gratuitos, expressão e protesto, acesso à Internet, formação de organizações profissionais e sindicatos, provedores de justiça governamentais, bem como a liberdade de expressão religiosa, um poder judicial independente, igualdade entre os indivíduos perante a lei, segurança necessária, propriedade privada e empresas sem influência, não utilização de tortura pelo Estado, liberdade pessoal, não discriminação com base na raça ou credo e ausência de riscos às liberdades individuais por parte do Estado (EIU, 2020).
DEM	O DEM é uma variável <i>dummy</i> , baseada no Índice de Democracia da The Economist Intelligence Unit, cujas classificações identificam países não democráticos (classificados como autoritários e híbridos) como “o” e democráticos (plenos e falhos) como “+” (EIU, 2020).

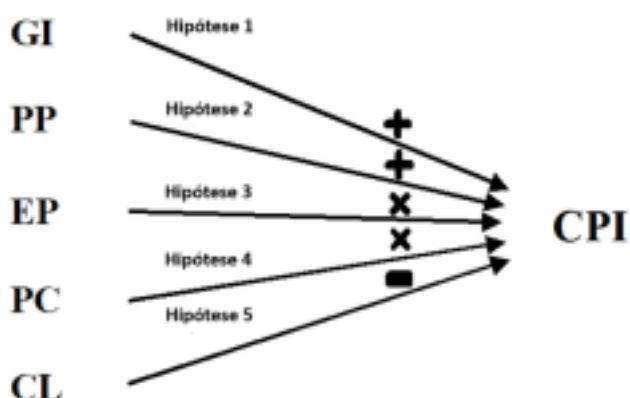
Fonte: Autores

estimado pela Transparência Internacional. Tem como objetivo determinar o nível de confiabilidade política dos agentes públicos perante a sociedade, sendo a violência gerada pela corrupção considerada abuso do poder público para fins privados (TI, 2020).

O Índice de Funcionamento do Governo mede questões sobre a competência do governo para tomar decisões

regressões permitirão verificar as cinco hipóteses teóricas propostas.

Figura 1. Desenho de Pesquisa



Impacto: + Positivo; x Nenhum; e - Negativo.

Fonte: Autores

O desenho da pesquisa é descrito a seguir. Primeiramente, verificar se os modelos completo e reduzido são estatisticamente significativos. Em seguida, para testar as hipóteses 1 e 2, observar se as variáveis independentes GI e PP são significativas e diretamente proporcionais à variável dependente CPI. Em contrapartida, para as hipóteses 3 e 4, checar se as variáveis independentes EP e PC não são significativas. No caso da hipótese 5, verificar se a CL não é diretamente proporcional à variável dependente CPI. Finalmente, mas não menos criticamente, investiga-se qual dos modelos significativos tem a melhor capacidade de prever a variável dependente CPI.

Os testes estatísticos são baseados nos modelos completos e reduzidos mencionados, que consideram a revisão da literatura sobre administração pública e economia, com foco na perspectiva da governança colaborativa. No entanto, do ponto de vista estatístico, antes de verificar qual dos dois modelos tem a melhor capacidade preditiva, checar se esses modelos e as hipóteses que os sustentam são significativos.

Variáveis omitidas são esperadas nos modelos testados, e este estudo pode contribuir com *insights* para provocar novas pesquisas nesse campo. Os valores gerais de R-quadrado do modelo testado devem ser relevantes para uma verificação comparativa entre os dois modelos (e não para análises isoladas de cada modelo), a fim de apoiar a conclusão de qual deles explica melhor a corrupção percebida. Os dados foram utilizados entre 2006 e 2019, com dados em painel abrangendo 2.219 observações, excluindo casos não pareados, agrupados em 164 países (ver Mapa 1), com uma média de 13,5 anos para observações em grupos, um mínimo de 6 e um máximo de 14 (total de anos no período). O período considerado refere-se à disponibilidade total de dados para o Índice de Democracia, elaborado anualmente a partir de 2006.

O desenho de pesquisa adotado é quase experimental, para identificar evidências empíricas quantitativas dos componentes das instituições democráticas e da percepção da corrupção no âmbito da teoria da governança pública, apoiando-se em Cohen (1992) para análises estatísticas.

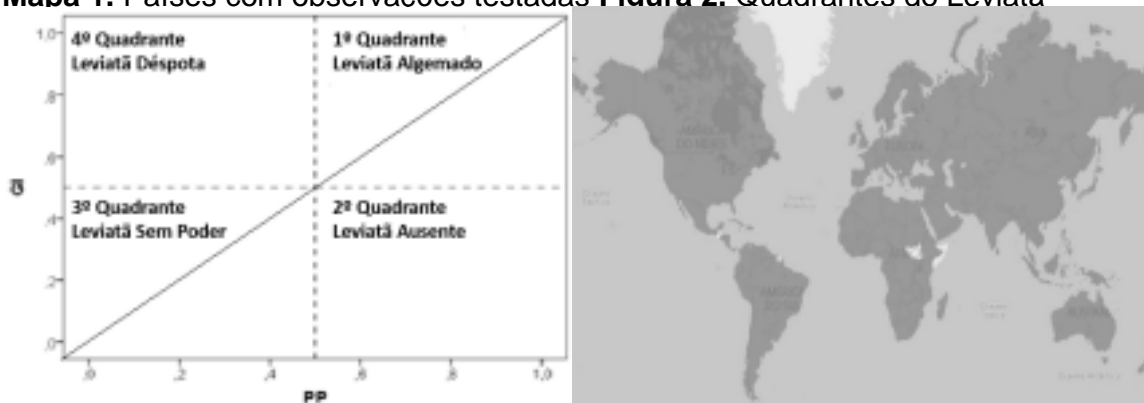
Nesse contexto, as hipóteses foram levantadas a partir de enunciados teóricos justificados, a fim de testá-las e discutir seus resultados. Portanto, a conclusão sobre as contribuições empíricas deve levar a novas teorias, bem como subsidiar novos estudos (CROTTY, 1998; CRESWELL, 2002; CHIH-PEI e CHANG, 2017).

justifica-se pelo uso de um grande número de observações disponíveis (mais de 2.000), pela referência bibliográfica relevante sobre *proxies*, pelo exame prévio de dados estatísticos e pelo número significativo de países (HAIR et al., 1998; CRESWELL, 2002; TORRES-REYNA, 2007; CHIH-PEI e CHANG, 2017).

Com base em Torres-Reyna (2007), foram realizados testes no banco de dados para verificar qual o tipo de regressão multivariada em painel mais adequado (teste de Hausman), se deve-se considerar efeitos fixos ou aleatórios e a presença de heterocedasticidade nos grupos (teste de Wald modificado). Painéis com intervalos inferiores a 20 anos não requerem a aplicação de um teste para verificar a correlação serial (TORRES-REYNA, 2007).

Com base no referencial teórico apresentado por Acemoglu e Robinson (2019), a análise comparativa pode ser realizada a partir de observações em geral ou para países específicos, de acordo com sua disposição gráfica em quadrantes relacionados aos tipos de Leviatã (Figura 2), considerando os poderes do Estado e da sociedade, utilizando as *proxies* GI e PP, respectivamente. A linha diagonal representa o corredor estreito que leva ao progresso do terceiro para o primeiro quadrante.

Mapa 1. Países com observações testadas **Figura 2.** Quadrantes do Leviatã



Fonte: AutoresFonte: Acemoglu and Robinson (2019)

Nota: Os países com dados usados estão em preto.

China, Líbano, Estados Unidos, Tunísia e Brasil foram utilizados como exemplos por Acemoglu e Robinson (2019), fato que possibilita análises comparativas, visando à validação teórica por meio da triangulação de evidências, para verificar a conformidade dos resultados. O uso da variável dummy DEM possibilita a realização de análises gráficas, como identificar o comportamento da distribuição das observações, com base na condição institucional dos países analisados no painel, que pode ser democrática ou antidemocrática.

As estatísticas e as ilustrações apresentadas neste artigo foram geradas usando o Stata, o Power BI e o SPSS. Assim, pode-se esclarecer a dúvida sobre os fatores democráticos relevantes (e as respectivas práticas) que implicam na redução da percepção de corrupção.

4. Resultados e Discussão

Os dois modelos hipotéticos foram testados (Tabela 2). No modelo completo, a variável dependente é a percepção de corrupção (CPI) e as variáveis independentes são GI, PP, EP, PC e CL, componentes do Índice de Democracia da EIU. Por outro lado, o modelo reduzido utiliza a mesma variável dependente, mas considera apenas as variáveis independentes GI e PP.

Tabela 2. Resumo dos Resultados Estatísticos

Modelo Completo
0,4162***
0,0391365
0,1142**
0,038374
0,0864**
0,0323935
0,0216
0,0263094
0,0356
0,0346313
-0,1364**
0,046742
0,0696
0,4344
0,3802
0,5346
4,34**
0,167979
0,034391
0,9598

Variável Dependente: CPI Modelo Reduzido Intercepto 0,3663***

	0,029267
	GI 0,0954**
	0,033568
	PP 0,0982**
	0,034161
EP	
PC	
CL	

R-Squared dentro de grupos 0,0485 R-Squared entre grupos 0,6073 R-Squared geral 0,5677

Corr (u_i, Xb) 0,6623
F (5.163) 6,39**
Sigma_u 0,1555996
Sigma_e 0,034753
Rho 0,9527

Número de observações 2.219

Número de Grupos 164

Observações mínimas por grupo 6

Observações médias por grupo 13,5

Observações máximas por grupo 14

Níveis de significância: * 0,05; ** 0,01; e *** 0,001

Variável de painel: Identificador de país (Id)

Variável Tempo: Ano (2006 a 2019, com gaps)

Intervalo: Anual

Nota: Utiliza-se matriz robusta com intervalo de confiança de 95% (efeitos fixos)

Fonte: Autores

Com base na aplicação do teste de Hausman, concluiu-se que o modelo de regressão em painel mais adequado foi o de efeitos fixos. O teste de Wald modificado indicou a presença de heterocedasticidade nos grupos testados, por isso optou-se por tratá-lo utilizando uma matriz para estimar erros com um padrão robusto.

Ambos os modelos testados (completo e reduzido) foram significativos ($p < 0,01$). As variáveis independentes GI e PP (únicas para ambos os modelos) também foram significativas ($p < 0,01$) e diretamente proporcionais à variável dependente CPI, confirmando

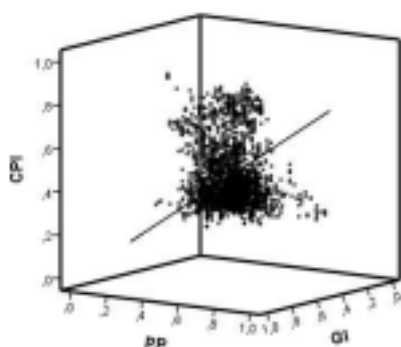
também as hipóteses 1 e 2. EP e PC não foram significativos ($p > 0,05$), confirmando as hipóteses 3 e 4. Embora significativa ($p < 0,01$), a CL foi indiretamente proporcional à variável dependente CPI, confirmando também a hipótese 5.

De acordo com os valores gerais do R-quadrado dos modelos testados, o modelo reduzido apresentou melhor capacidade preditiva do que o modelo completo. A Figura 3 é uma representação gráfica tridimensional do modelo reduzido. A linha representada apresenta comportamento consistente com relação positiva entre a variável dependente CPI e as variáveis independentes GI e PP.

Portanto, do ponto de vista democrático, os esforços governamentais de combate à corrupção devem ser concentrados no aprimoramento da GI e do PP. Além disso, estudos futuros de perspectivas qualitativas e quantitativas devem se concentrar mais em práticas de GI e PP, como liberdade de imprensa, fácil acesso de todos a informações governamentais, orçamento aberto e agências de supervisão financeira, e a divulgação de receitas, despesas, compras e processos de tomada de decisão públicos.

12

Figura 3. Modelo Reduzido



Fonte: Autores

As representações gráficas bidimensionais são apresentadas a seguir considerando apenas as relações entre as variáveis independentes GI e PP presentes nos quadrantes, conforme proposta analítica apresentada na Figura 2, contendo as observações em geral de todos os países (Figura 4), bem como as exclusivas da China (Figura 5), Líbano (Figura 6), Estados Unidos (Figura 7), Tunísia (Figura 8) e Brasil (Figura 9).

Em relação aos aspectos gerais, as observações em geral de todos os países mostradas na Figura 4 são consistentes com as indicações da variável *dummy* referente a países não democráticos e democráticos, como esperado, uma vez que são subcomponentes do Índice de Democracia. Analiticamente, enquanto as observações no primeiro quadrante são majoritariamente democráticas, as do terceiro quadrante são, em sua maioria, antidemocráticas.

No segundo e quarto quadrantes, há padrões heterogêneos de observação, de modo que não há como apontar para uma presença majoritária de países não democráticos ou democráticos. Além disso, a linha diagonal através do primeiro e terceiro quadrantes segue a tendência da distribuição das observações, de modo que representa o corredor estreito mencionado por Acemoglu e Robinson (2019) quanto à evolução das características de regra com base nos poderes do Estado e da sociedade, considerando os *proxies* GI e PP, respectivamente.

As observações para China, Líbano e Estados Unidos (Figuras 5, 6 e 7) confirmam os achados de Acemoglu e Robinson (2019) do Leviatã despótico, Leviatã ausente e Leviatã algemado, respectivamente. Além disso, as observações para a Tunísia e o Brasil mostram diferentes situações decorrentes de fatos políticos que impactaram seus resultados de GI e PP. Assim, novos estudos podem ser janelas de oportunidade para

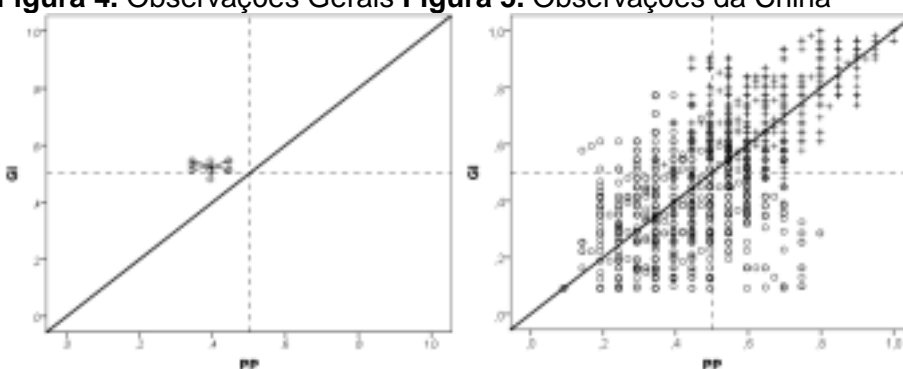
identificar novas variáveis independentes significativas a serem incorporadas ao modelo para obtenção de melhor poder explicativo.

No caso da Tunísia (Figura 8), através do movimento pelo corredor estreito, as observações passaram do terceiro para o primeiro quadrante, incluindo a confirmação de uma mudança no status de país não democrático para democrático, com base nos protestos ocorridos durante a Primavera Árabe, entre 2011 e 2013.

No entanto, a CPI da Tunísia não subiu após a Primavera Árabe. Como afirma Moisés (2006), a heterogeneidade da institucionalização democrática pode representar obstáculos para alcançar resultados anticorrupção. Porém, não pode-se inferir desconfiança em relação às instituições democráticas. Segundo North (1991), dependendo do tipo de aplicação adotada, diferentes resultados podem ser produzidos para instituições similares. Para Spierings (2020), o desejo de democracia da sociedade tunisiana está diminuindo. Por isso, novas pesquisas são necessárias para identificar por que a CPI da Tunísia não subiu após a Primavera Árabe.

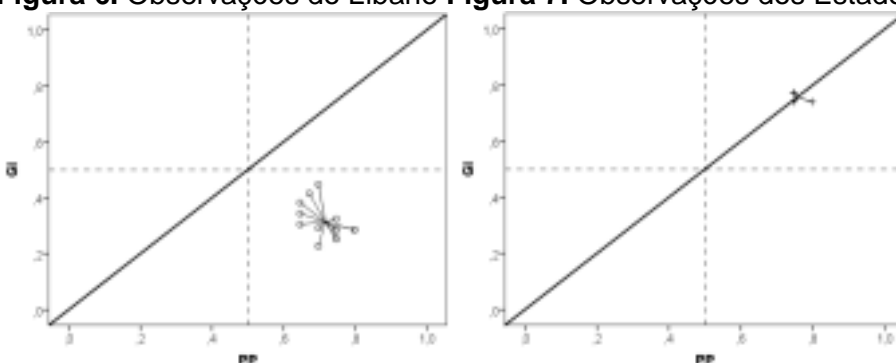
No Brasil (Figura 9), o processo de *impeachment* presidencial em 2015 e 2016 gerou uma mudança no resultado perpendicular ao estreito corredor. No entanto, os resultados continuaram no primeiro quadrante, pois as perdas de IG compensaram os ganhos nos resultados de PP.

Figura 4. Observações Gerais **Figura 5. Observações da China**



Dummy: o Antidemocrático; + Democrático **Fonte: Autores**

Figura 6. Observações do Líbano **Figura 7. Observações dos Estados Unidos**

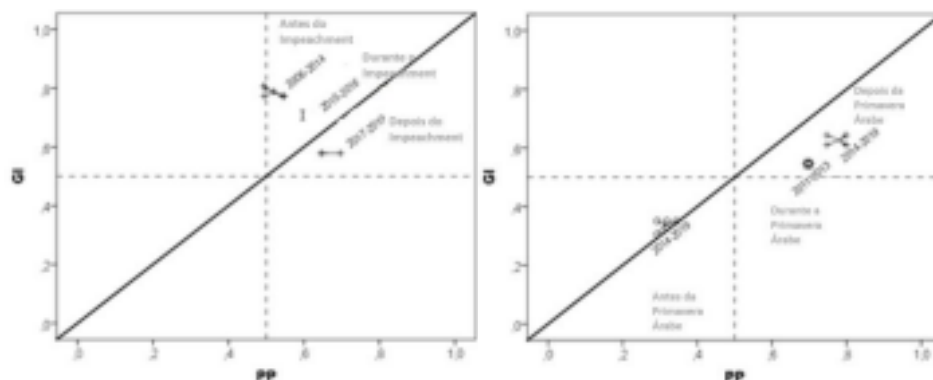


Dummy: o Antidemocrático **Fonte: Autores**

Fonte: Autores

Dummy: + Democrático

Figura 8. Observações do Tunísia **Figura 9. Observações do Brasil**



Dummy: o Antidemocrático; + Democrático Fonte: Autores

Dummy: + Democrático Fonte: Autores

A triangulação realizada entre evidência empírica e teoria corrobora a validade dos resultados do modelo reduzido. Em outras palavras, de acordo com a caracterização do tipo de Leviatã que opera em um Estado, tendo como base a relação entre os poderes do Estado e da sociedade, observa-se que os resultados da governança estão associados. Isso significa que o equilíbrio entre Estado e sociedade faz com que o Leviatã seja algemado, implicando em melhor confiança, prosperidade econômica e percepção de corrupção.

14

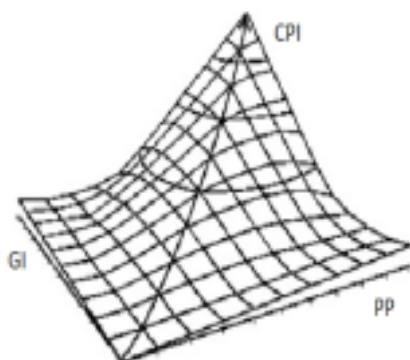
Considerando a conformidade das hipóteses testadas e a triangulação teórica, o modelo reduzido contribui para o refinamento teórico em relação à administração pública e à economia. Portanto, os níveis democráticos relacionados ao funcionamento do governo e à participação política impactam significativamente os resultados da percepção de corrupção.

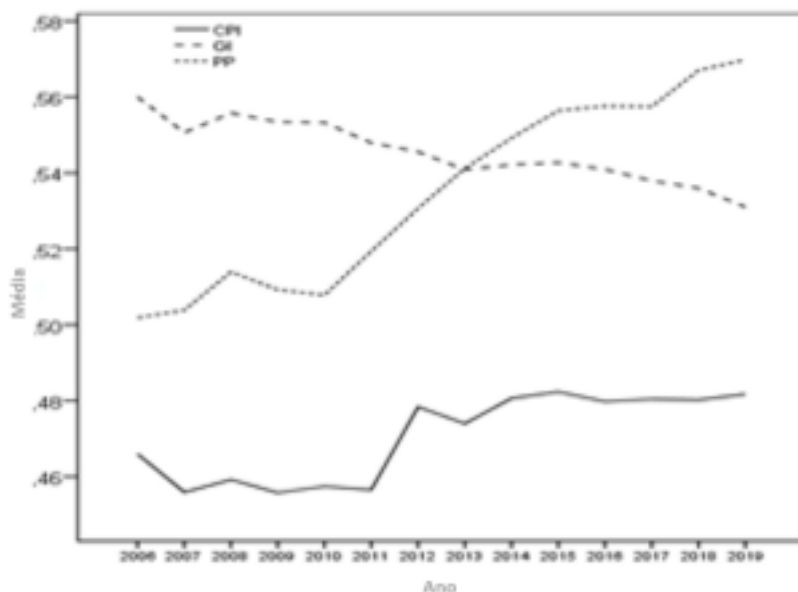
Consequentemente, sugere-se que o modelo reduzido seja denominado como da Governança do Leviatã, relacionado à figura metafórica contratual recentemente postulada por Acemoglu e Robinson (2019). Nesse sentido, para melhor exemplificar o significado deste modelo, apresenta-se sua representação gráfica tridimensional na Figura 10.

Com base nas observações sobre o período analisado (2006 a 2019), enquanto as médias anuais do CPI e PP aumentaram, o GI médio diminuiu, especialmente a partir de 2011 (Figura 11). Esse fato pode ter sido motivado pelos recentes protestos relacionados à nova onda de governança, em que os cidadãos exigiram principalmente maior participação da sociedade no processo público de tomada de decisões, baseado na abertura do governo, devido ao aumento do populismo desde a crise financeira de 2008 (BLÜHDORN e BUTZLAFF, 2020).

Figura 10. Modelo de Governança do Leviatã

Figura 11. Evolução das médias IPC, IG e PP





Fonte: Autores Fonte: Autores

Porém, é crucial investigar além dos parâmetros definidos no âmbito do índice DEM. Por exemplo, como argumentou Kauffman (2003), a estratégia de transparência também deve colaborar para explicar melhor a percepção de corrupção. Portanto, deve-se esperar mais responsabilidade tanto da participação quanto das iniciativas de transparência para alcançar melhores resultados anticorrupção. Além disso, a identificação de grupos de países com estratégias semelhantes seria interessante para novos estudos, como o tipo de estratégia envolvendo mudanças institucionais.

Estudos futuros também devem ser conduzidos para contribuir com mais *insights*, a favor ou contra nossos achados. Exemplos de questões não respondidas são: Como a variável CL se relaciona negativamente com o modelo reduzido e quais as razões das variáveis EP e PC não serem significativas no modelo reduzido? O que causou a redução do GI médio no período analisado? Outras variáveis, como a transparência, poderiam ser incorporadas ao modelo de Governança do Leviatã? Por que alguns países seguem o corredor estreito enquanto outros estão presos em seus respectivos quadrantes?

15

5. Conclusões

A contribuição crucial deste artigo é a identificação de evidências científicas de que os níveis democráticos relacionados ao funcionamento do governo e à participação política impactam positiva e significativamente os resultados da percepção de corrupção. Sugere-se que esse modelo seja chamado de Governança do Leviatã.

Este modelo baseia-se principalmente na identificação da relação equilibrada entre os poderes do Estado e da sociedade observada por Acemoglu e Robinson (2019), apropriando-se da figura alegórica do Leviatã proposta pelo filósofo contratual Hobbes (1651). Assim, este estudo de governança colaborativa sustenta a expansão da literatura sobre administração pública e economia.

Observa-se que apenas duas variáveis democráticas explicaram 56,77% da percepção de corrupção dos países. Essa circunstância significa que níveis elevados e equilibrados de funcionamento do governo e participação política devem prender o Leviatã devido às mudanças institucionais e/ou estratégias culturais na governança. Ao algemar o Leviatã, os estados promovem ações de governança com vistas a passar do acesso limitado para o aberto. Assim, a redução da corrupção vem como consequência da melhoria da governança.

A redução da corrupção a partir de mudanças institucionais substanciais deve ser mais rápida do que pela adoção de estratégias culturais. No entanto, em ambas as situações, a resiliência da aplicação da lei deve ser a chave para a prosperidade social.

Por exemplo, a Tunísia poderia estar retrocedendo dos ganhos democráticos da Primavera Árabe devido à ausência de resiliência para preservar as melhorias de sua governança.

Segundo Chakravorty e Hales (2016), obtenção de benefícios sustentáveis a longo prazo pode ser mais rápida ou mais lenta, dependendo do tipo de processo de melhoria. Assim, a resiliência da aplicação da governança deve explicar o movimento em direção a ciclos virtuosos, explicando por que o progresso de alguns países não é sustentado, enquanto o de outros dura anos. Em outras palavras, um país precisa estar sempre avançando nas práticas de governança para manter suas melhorias e alcançar resultados anticorrupção. Nesse contexto, a adoção da inovação colaborativa deve apoiar as soluções anticorrupção, possibilitando maior cocriação de valor por meio da gestão eficaz da saliência das partes interessadas (CROSBY, 'T HART e TORFING, 2017; BEST, MOFFETT e MCADAM, 2019).

A análise mostra que, a partir de 2006, houve um aumento anual nos níveis médios de participação política e percepção de corrupção. Por outro lado, houve redução no nível médio de resultados em relação ao funcionamento do governo. Uma possível explicação poderia ser as recentes reivindicações de empoderamento social por causa da onda populista desde a crise financeira de 2008 (BLÜHDORN e BUTZLAFF, 2020). No entanto, é necessário verificar as evidências das causas desse declínio em estudos futuros, uma vez que a melhoria do funcionamento governamental potencializa ainda mais os resultados da percepção global da corrupção.

Como afirmaram Eriksson, Andersson, Hellström, Gadolin e Lifvergren (2020, p.2), a recente nova onda de governança pública focada em práticas colaborativas pode “criar a capacidade de resolver meta-problemas contemporâneos de prestação de serviços do setor público”. Esse processo contribui para equilibrar os poderes do Estado e da sociedade e promover iniciativas de participação social e transparência fiscal. Por exemplo, em 2012, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Resolução 67/218, apelando aos Estados-Membros para que aumentem a adoção de práticas de transparência, participação e *accountability*.

O uso da caracterização dos países considerando o modelo de governança do Leviatã pode ser uma ferramenta relevante para identificar como cada nação está posicionada em relação ao estreito corredor que leva ao progresso. Assim, acredita-se que

16

o modelo é relevante do ponto de vista teórico, subsidiando decisões governamentais baseadas em evidências quanto à adoção de práticas equilibradas de funcionamento governamental e participação política para alcançar melhores resultados de governança.

Conclui-se que a corrupção deve ser combatida pelo equilíbrio de poderes do Estado (competência operacional do governo para tomar decisões livres, eficientes e abertas) e da sociedade (participação política livre e ética). Além disso, a liberdade de imprensa, o fácil acesso de todos às informações governamentais, o orçamento aberto e as agências de supervisão financeira e a divulgação de receitas, despesas, aquisições e processos decisórios públicos são práticas estratégicas de transparência que apoiam a prestação de contas e, conseqüentemente, a resiliência no combate à corrupção.

Portanto, tanto nos países pobres quanto nos ricos, as práticas anticorrupção devem se concentrar na representação legislativa, em um sistema de freios e contrapesos, sem interferência militar nos domínios econômico e religioso, para garantir a confiança da sociedade. Devem também concentrar esforços no que diz respeito às opções políticas e religiosas, eleições, partidos políticos, associações, divulgação das finanças públicas e incentivo ao engajamento civil. Assim, um país que adota práticas anticorrupção equilibradas entre o funcionamento do governo e a participação política pode estar associado a uma melhor percepção de corrupção, confiança e melhorias econômicas.

Por fim, algumas questões ainda precisam ser resolvidas. Uma delas é a razão pela qual o Brasil desviou em vez de entrar no corredor estreito como fez a Tunísia. Outra é por que a CPI da Tunísia não subiu após a Primavera Árabe. A pesquisa também pode ser focada em outros componentes que podem explicar positiva e significativamente os

resultados da corrupção percebida e a redução do nível de liberdade de uma perspectiva individual em face dos avanços nos resultados de governança. Esses são exemplos relevantes a serem considerados em novas pesquisas.

Referências

- ABREU, W. M. **Unlocking the Government Door to Society: How Does Open Budgeting Relate to Social Development?** . 2017. 112 (PhD). PPGA, Universidade de Brasília. ACEMOGLU, D.; ROBINSON, J. A. **Por que as nações fracassam**. Rio de Janeiro, RJ: Campus, Elsevier Brasil, 2012.
- _____. **The narrow corridor: States, societies, the fate of liberty**. Penguin Books, 2019.
- ACKERMAN, J. Co-governance for accountability: beyond 'exit' and 'voice'. **World Development**, v. 32, n. 3, p. 447-463, 2004.
- AIDT, T.; DUTTA, J.; SENA, V. Governance regimes, corruption and growth: Theory and evidence. **Journal of Comparative Economics**, v. 36, n. 2, p. 195-220, 2008.
- ANDERSON, P. **Lineages of the Absolutist State**. Verso Books, 2013. ANSELL, C.; SØRENSEN, E.; TORFING, J. The COVID-19 pandemic as a game changer for public administration and leadership? The need for robust governance responses to turbulent problems. **Public Management Review**, p. 1-12, 2020.
- ARAÚJO, M; SANCHEZ, O. Corruption and internal State controls. **Lua Nova**, v.65, p.137-73, 2005.
- AVRITZER, L. **Democracy and the public in Latin America**. Princeton Univ.Press, 2009.
- AVRITZER, L.; FILGUEIRA, F. **Corruption and democratic controls in Brazil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília. 2011.
- BANNINK, D; TROMMEL, W. Intelligent modes of imperfect governance. **Policy and Society**, p. 1-20, 2019.
- BARCELOS, C. K.; CALMON, P. C. P. The managerial reform of the Brazilian budget: search of multiple meanings. **Revista de Administração Pública**, v.48, n.1, p.159-181, 2014.
- BASHAR, A. R.; TSOKOS, C. P. Statistical Parametric Analysis on Democracy Data. **Open Access Library Journal**, v. 6, n. 10, p. 1-18, 2019.
- BEST, B.; MOFFETT, S.; MCADAM, R. Stakeholder salience in public sector value co creation. **Public Management Review**, v. 21, n. 11, p. 1707-1732, 2019. BIRCH, S. Electoral institutions and popular confidence in electoral processes: A cross national analysis. **Electoral studies**, v. 27, n. 2, p. 305-320, 2008.
- BLÜHDORN, I.; BUTZLAFF, F. Democratization beyond the post-democratic turn. **Democratization**, v. 27, n. 3, p. 369-388, 2020.
- BOEHM, C.; BOEHM, C. **Hierarchy in the forest: The evolution of egalitarian behavior**. Cambridge: Harvard University Press, 2009.
- BREI, Z. A. Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso. **Revista de Administração Pública**, v. 30, n. 1, p. 64-77, 1996.
- BREUILLY, J. **Nationalism and the State**. Manchester: Manchester Univ. Press, 1993.
- CHAKRAVORTY, S. S.; HALES, D. N. Sustaining process improvement: the Red Queen effect. **Production Planning & Control**, v. 27, n. 7-8, p. 621-636, 2016. CHAMBERS, S. **Reasonable democracy: Jürgen Habermas and the politics of discourse**. New York: Cornell University Press, 1996.
- CHIH-PEI, H.; CHANG, Y.-Y. John W. Creswell, research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods. **Journal of Social and Administrative Sciences**, v. 4, n. 2, p. 205-207, 2017.

CLARK, I. D.; PAL, L. A. **Advice on Public Financial Management and Anti-Corruption: A Comparison of the OECD, IMF and World Bank.** Ethics, Corruption and Good Governance in an International Context at the Third Annual CAPP Research Conference. Kingston, Canada 2014.

COHEN, J. A power primer. **Psychological bulletin**, v. 112, n. 1, p. 155-159, 1992.

COPPEDGE, M. *et al.* . Conceptualizing and measuring democracy: A new approach. **Perspectives on Politics**, v. 9, n. 2, p. 247-267, 2011.

CRESWELL, J. W. **Educational research: Planning, conducting, and evaluating quantitative.** New Jersey: Prentice Hall Upper Saddle River, 2002.

CROSBY, B. C.; 'T HART, P.; TORFING, J. Public value creation through collaborative innovation. **Public Management Review**, v. 19, n. 5, p. 655-669, 2017. CROTTY, M. **The foundations of social research: Meaning and perspective in the research process.** Sidney: Sage, 1998.

DALTON, R. J.; SIN, T.-C.; JOU, W. Understanding democracy: Data from unlikely places. **Journal of Democracy**, v. 18, n. 4, p. 142-156, 2007.

DAVIS, G. **A history of the social development network, 1973-2003.**The World Bank. 2004.

DE ALMEIDA, R. A. Título: Gestão Democrática na Formação de Políticas Públicas. 2015. DENHARDT, J. V.; DENHARDT, R. B. The New Public Service: Serving Rather than Steering. **Public Administration Review**, v. 60, n. 6, p. 549-559, 2002. DFID. **Governance, Development and Democratic Politics.** Department for International Development. 2006.

DONCHEV, D.; UJHELYI, G. What do corruption indices measure? **Economics & Politics**, v. 26, n. 2, p. 309-331, 2014.

EIU. Democracy Index. 2023. Disponível em: <<http://www.eiu.com/home.aspx>>. Acesso em: 7/7/2023.

18

ERIKSSON, E. *et al.* . Collaborative public management: coordinated value propositions among public organizations. **Public Management Review**, v. 22, n. 6, p. 791-812, 2020.

FERREIRA FILHO, M. G. Corruption and democracy. **Revista de Direito Administrativo**, v. 226, p. 213-218, 2001.

FORD, M. R.; IHRKE, D. M. Perceptions are Reality: A Framework for Understanding Governance. **Administrative Theory & Praxis**, p. 1-19, 2018.

FRANKLIN, M. N. The dynamics of electoral participation. In: LEDUC, L.; NIEMI, R., *et al.* (Ed.). **Comparing democracies.** Thousand Oaks: Sage, v.2, 2001. p.148-168. FRIIS-HANSEN, E.; COLD-RAVNKILDE, S. M. **Social accountability mechanisms and access to public service delivery in rural Africa.** DIIS Reports, Danish Institute for International Studies. Copenhagen, p.96. 2013.

GERKEN, H. K. **The democracy index: Why our election system is failing and how to fix it.** New Jersey: Princeton University Press, 2009.

GINZBERG, E. The Economist Intelligence Unit's Democracy Index vs. Countries' own Perceptions. **Cogito-Multidisciplinary research Journal**, n. 3, p. 34-41, 2017. GOETZ, A. M.; JENKINS, R. Hybrid forms of accountability: citizen engagement in institutions of public-sector oversight in India. **Public Management Review**, v. 3, n. 3, p. 363-383, 2001.

GRANT, T. D. Defining statehood: The Montevideo Convention and its discontents. **Columbia Journal of Transnational Law**, v. 37, p. 434-57., 1998.

HABERMAS, J. Address:multiculturalism and liberal state.**Stanford Law Review**,p.849-853,1995.

HAIR, J. F. **Multivariate data analysis**. New Jersey: Prentice hall Upper Saddle River, 1998.

HASAN, S. Governance and Public Administration. **Global Encyclopedia of Public Administration, Public Policy, and Governance**, p. 1-6, 2018.

HOBBS, T. **Leviathan or the matter, forme & power of a common-wealth ecclesiasticall and civill**. London: Andrew Crooke, 1651.

KAUFMANN, D. **Rethinking governance: empirical lessons challenge orthodoxy**. World Bank. Washington (DC). 2003.

_____. **Myths & realities of governance and corruption**. World Bank. Washington. 2005.

KHAGRAM, S.; FUNG, A.; DE RENZIO, P. **Open budgets: The political economy of transparency, participation, and accountability**. Washington: Brookings Institution Press, 2013.

KNOPP, G. Governança social, território e desenvolvimento. **Revista Perspectivas em Políticas Públicas**, v. 4, n. 8, p. 53-74, 2011.

KRAAY, A.; KAUFMANN, D. **Growth without governance**. World Bank. Washington. 2002.

LING, C.; ROBERTS, D. K. **Evidence of development impact from institutional change: a review of the evidence on open budgeting**. WB. Washington, DC, p.32.

2014 LOUREIRO, M.; TEIXEIRA, M.; PRADO, O. Building democratic institutions in contemporary Brazil: transparency accounts. **Organizações & Sociedade**, v.15, n.47, 2008.

MILLS, A. **Causes of corruption in public sector institutions and its impact on development** 2012 United Nations Public Service Day: Awards Ceremony and Forum. New York: UN: 35 p. 2012.

MIROIU, M. What is left from Democracy? **Perspective politice**, n. 2, 2011.

MOISÉS, J. Á. Citizens' distrust in democratic institutions. **International Review of Sociology**, v. 16, n. 3, p. 593-616, 2006.

19

MUNCK, G. L. What is democracy? A reconceptualization of the quality of democracy. **Democratization**, v. 23, n. 1, p. 1-26, 2016.

NORTH, D. **Institutions** Journal of Economic Perspectives. Cambridge: American Economic Association. 1: 97-112 p. 1991.

NORTH, D.; WALLIS, J.; WEINGAST, B. **Violence and Social Orders**. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

OSBORNE, S. P. **The new public governance: Emerging perspectives on the theory and practice of public governance**. Routledge, 2010.

OSBORNE, S. P.; RADNOR, Z.; NASI, G. A new theory for public service management? Toward a (public) service-dominant approach. **The American Review of Public Administration**, v. 43, n. 2, p. 135-158, 2013.

PECI, A.; PIERANTI, O.; RODRIGUES, S. Governança e New Public Management: convergências e contradições no contexto brasileiro. **Organizações & Sociedade**, v.15, n.46, p.39-55, 2008.

PEREIRA, C.; MELO, M. A.; FIGUEIREDO, C. M. The corruption-enhancing role of re election incentives? evidence from Brazil. **Political Research Quarterly**, v.62, n.4, p.731-744, 2009.

PHILP, M. Defining political corruption. **Political Studies**, v. 45, n. 3, p. 436-462, 1997.

RAHMAN, M. Statistical analysis of democracy index. **Humanomics**, v.30, p373-384, 2014.

RILEY, P. **Will and political legitimacy: A critical exposition of social contract theory in Hobbes, Locke, Rousseau, Kant, and Hegel**. Massachusetts: Harvard University Press, 2013.

RYAN, J.; DUNFORD, G.; SELLARS, S. **Micronations**. Footscray: Lonely Planet, 2006.

SAISANA, M.; SALTELLI, A. **Corruption Perceptions Index 2012 Statistical Assessment**. European Commission. Ispra. 2012.

SHADISH, W. R.; COOK, T. D.; CAMPBELL, D. T. **Experimental and Quasi-Experimental Designs for Generalized Causal Inference**. New York: Houghton Mifflin Company, 2002. SPARLING, A. Impartiality and the Definition of Corruption. **Political Studies**, v.66, p.376- 391, 2018.

SPI. Social Progress Imperative. 2023. Disponível em: <<https://www.socialprogress.org/>>. Acesso em: 7/7/2023.

SPIERINGS, N. Democratic disillusionment? Desire for democracy after the Arab uprisings. **International Political Science Review**, v. 41, n. 4, p. 522-537, 2020. SUNG, H.-E. Democracy and political corruption: A cross-national comparison. **Crime, Law and Social Change**, v. 41, n. 2, p. 179-193, 2004.

TI. Corruption Perception Index. 2023. Disponível em: <<https://www.transparency.org/en/>>. Acesso em: 7/7/2023.

TORRES-REYNA, O. **Panel data analysis fixed and random effects (v. 4)**. p.1-40. 2007. USIP. **Governance, corruption, and conflict**. United States Institute of Peace. Washington. 2010

VIANA, C. J. P. *et al.* . The joint effect of democracy and economic freedom on corruption. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 2, p. 285-300, 2020.

ZEALAND, T. I. N. **Integrity Plus 2013: New Zealand National Integrity System Assessment**. New Zealand. Victoria. 2013.

ZOOK, D. C. The Curious Case of Finland's Clean Politics. **Journal of Democracy**, v. 20, n. 1, p. 157-168, 2009.